



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100006302,2601056400100006301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ROMARIO DA SILVA SANTOS - **CNPJ/CPF:** 062.697.583-27

Endereço: Rua Dom Pedro I - 1058 - Boa Esperança - Maracanaú - CE - 61935-610

Telefone: (85) 98728-1596

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA

Nome Fantasia:

Casas Bahia | Casasbahia.com | Ponto Frio | Pontofrio.com | Extra.com

MIDEA DO BRASIL

CPF/CNPJ:

33.041.260/0652-90

09.115.657/0001-79

Endereço de Correspondência:

Avenida Rebouças 3970 - 28ª Andar - 3.970 - Pinheiros - São Paulo - SP - 05402-918

Rodovia BR-101 - KM 114, N° 2.050, SALA 13 - Salseiros - Itajaí - SC - 88311-600

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/02/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bbj-jcsg-zav>

Relato:

Relata o consumidor que, em março de 2025, adquiriu um aparelho de ar-condicionado pelo valor de R\$ 2.788,33 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Em novembro de 2025, o referido aparelho passou a apresentar defeito de refrigeração. Ao acionar a garantia, o consumidor entrou em contato com a loja onde realizou a compra, sendo orientado a procurar diretamente a fabricante, o que prontamente fez.

Ao contatar a fabricante, o consumidor foi informado de que o produto teria perdido a garantia de fábrica, sob a alegação de que a instalação não foi realizada por um técnico credenciado pela reclamada. Contudo, destaca-se que em nenhum momento tal informação foi previamente repassada ao consumidor no ato da compra ou da instalação.

Ainda durante o atendimento, a fabricante orientou o consumidor a procurar a loja vendedora, tendo em vista que o produto foi adquirido com garantia estendida. Ao retornar à loja e questionar a situação, bem como tentar acionar a garantia estendida, o consumidor foi informado de que a mesma não havia sido ativada, sendo novamente orientado a entrar em contato com a fabricante.

Diante desse impasse, e sentindo-se prejudicado pela ausência de solução por parte das rés, o consumidor dirigiu-se até a sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o conserto do aparelho de ar-condicionado ou a devolução do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 16 de Janeiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 16/01/2026

Ass. do consumidor(a): ROMARIO DA SILVA SANTOS

ROMARIO DA SILVA SANTOS